# **Jornal Oficial do** Município



gunda-feira, 08 de março de 2021

Ano II | Edição 155



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



### **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais** 

**Decretos** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### DECRETO N°3466 De 08 de março de 2021.

e vo de março de 2021.

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos dos expedientes nº 1291/21, nº 1296/21 e nº 1297/21.

### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 563.970,17 (quinhentos sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), a saber:
  - **02 Poder Executivo**
  - 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
  - 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade<br>de Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico                              | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor         |
|-------|---|---------------------------|--|---------|---------------------|---------------|
| 153   | 339039.00   | 04.123.0012.2.019         | Outros Serviços<br>de Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 110.000 | 01                  | R\$240.000,00 |
|       | TOTAL   |                           |  |         |                     | R\$240.000,00 |

**02 Poder Executivo** 

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade<br>de Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico  | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor         |
|-------|---|---------------------------|------------------------|---------|---------------------|---------------|
| 262   | 339030.00   | 12.361.0034.2.040         | Material de<br>Consumo | 110.000 | 01                  | R\$63.970,17  |
| 272   | 339030.00   | 12.365.0034.2.040         | Material de<br>Consumo | 213.284 | 05                  | R\$260.000,00 |
|       | TOTAL   |                           |                        |         |                     | R\$323.970,17 |



- **Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 563.970,17 (quinhentos sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos) será coberto na seguinte conformidade:
- I R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior; e
- II R\$ 63.970,17 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos) com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo 02.07 Secretaria Municipal de Educação 02.07.10 Merenda Escolar

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade<br>de Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico  | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor        |
|-------|---|---------------------------|------------------------|---------|---------------------|--------------|
| 268   | 339030.00   | 12.361.0034.2.040         | Material de<br>Consumo | 110.000 | 01                  | R\$63.970,17 |
|       | TOTAL   |                           |                        |         |                     | R\$63.970,17 |

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.



### **DECRETO Nº3467**

De 08 de março de 2021.

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 959, de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda — Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.247.400,00** (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), a saber:

02 Poder Executivo 02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

| Ficha | Categoria    | Funcional         | Elemento        | Vínculo | Fonte de | Valor          |
|-------|--------------|-------------------|-----------------|---------|----------|----------------|
|       | Econômica    | Programática      | Econômico       |         | Recurso  |                |
|       | /Modalidade  |                   |                 |         |          |                |
|       | de Aplicação |                   |                 |         |          |                |
| 214   | 339039.00    | 12.361.0030.2.033 | Outros Serviços | 220.282 | 05       | R\$ 470.000,00 |
|       |              |                   | de Terceiros -  |         |          |                |
|       |              |                   | Pessoa Jurídica |         |          |                |
|       | TOTAL        |                   |                 |         |          | R\$ 470.000,00 |

# 02.07 Secretaria Municipal de Educação 02.07.05 Pré Escola

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico                                | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor          |
|-------|---------------------------------------|---------------------------|--|---------|---------------------|----------------|
| 241   | <b>de Aplicação</b><br>339039.00      | 12.365.0029.2.030         | Outros Serviços<br>de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica | 213.281 | 05                  | R\$ 188.700,00 |
|       | TOTAL                                 |                           |  |         |                     | R\$ 188.700,00 |



# 02.07 Secretaria Municipal de Educação 02.07.06 Creches

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade<br>de Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico                                | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor          |
|-------|---|---------------------------|--|---------|---------------------|----------------|
| 250   | 339039.00   | 12.365.0029.2.029         | Outros Serviços<br>de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica | 212.280 | 05                  | R\$ 188.700,00 |
|       | TOTAL   |                           |  |         |                     | R\$ 188.700,00 |

### 02.07 Secretaria Municipal de Educação 02.07.10 Merenda Escolar

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade de<br>Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico |    | Vínculo | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor            |
|-------|---|---------------------------|-----------------------|----|---------|------------------------|------------------|
| 264   | 339030.00   | 12.361.0034.2.040         | Material<br>Consumo   | de | 220.282 | 05                     | R\$ 200.000,00   |
| 269   | 339030.00   | 12.365.0034.2.040         | Material<br>Consumo   | de | 212.280 | 05                     | R\$ 100.000,00   |
| 271   | 339030.00   | 12.365.0034.2.040         | Material<br>Consumo   | de | 213.281 | 05                     | R\$ 100.000,00   |
|       | TOTAL   |                           |                       |    |         |                        | R\$ 400.000,00   |
|       | TOTAL GERAL   |                           |                       |    |         |                        | R\$ 1.247.400,00 |

- **Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.247.400,00** (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço ao Exercício Anterior.
- **Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 Plano Plurianual PPA, e Lei nº 3.181/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de 2021.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.



### DECRETO Nº 3468 De 08 de março de 2021.

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 1044/2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Mesa da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), a saber:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade<br>de<br>Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico              | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor         |
|-------|--|---------------------------|------------------------------------|---------|---------------------|---------------|
| 13    | 449052.00  | 01.031.0101.2.102         | Equipamentos e Material Permanente | 110.000 | 01                  | R\$ 15.000,00 |
|       | TOTAL  |                           |                                    |         |                     | R\$ 15.000,00 |

**Art. 2º** - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

| Ficha | Categoria   | Funcional         | Elemento      | Vínculo | Fonte de | Valor         |
|-------|-------------|-------------------|---------------|---------|----------|---------------|
|       | Econômica   | Programática      | Econômico     |         | Recurso  |               |
|       | /Modalidade |                   |               |         |          |               |
|       | de          |                   |               |         |          |               |
|       | Aplicação   |                   |               |         |          |               |
| 5     | 449052.00   | 01.031.0101.2.102 | Vencimentos e | 110.000 | 01       | R\$ 15.000,00 |
|       |             |                   | Vantagens     |         |          |               |
|       |             |                   | Fixas Pessoal |         |          |               |
|       |             |                   | Civil         |         |          |               |
|       | TOTAL       |                   |               |         |          | R\$ 15.000,00 |



**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.



### DECRETO Nº 3469 De 08 de março de 2021.

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 1063/2021

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda — Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), a saber:

# 02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.04 Ensino Fundamental-Transporte de Alunos

| Ficha | Categoria<br>Econômica<br>/Modalidade<br>de<br>Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico                                      | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor          |
|-------|--|---------------------------|--|---------|---------------------|----------------|
| 231   | 339039.00  | 12.361.0046.2.041         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica             | 220.001 | 01                  | R\$ 208.100,00 |
| 232   | 39039.00   | 12.361.0046.2.041         | Outros<br>Serviços de<br>Terceiros –<br>Pessoa<br>Jurídica | 220.002 | <u>02</u>           | R\$ 31.900,00  |
|       | TOTAL  |                           |  |         |                     | R\$ 240.000,00 |

- Art. 2° O valor total do presente crédito na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), será coberto na seguinte conformidade:
- I R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) com o superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior e
- II R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02.07 Secretaria Municipal de Educação 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional<br>Programática | Elemento<br>Econômico                                      | Vínculo | Fonte de<br>Recurso | Valor         |
|-------|--|---------------------------|--|---------|---------------------|---------------|
| 196   | 339030.00                                    | 12.122.0032.2.017         | Material de<br>Consumo                                     | 110.000 | 01                  | R\$ 40.000,00 |
| 199   | 339039.00                                    | 12.122.0032.2.017         | Outros<br>Serviços de<br>Terceiros –<br>Pessoa<br>Jurídica | 200.001 | 01                  | R\$ 25.000,00 |
|       | TOTAL  |                           |  |         |                     | R\$ 65.000,00 |

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.